

SUMÁRIO



PC-PI

Oficial Investigador

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação e compreensão de texto.....	1
Organização estrutural dos textos.....	6
Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade.....	9
Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção; características específicas de cada modo. tipos textuais: informativo, publicitário, propagandístico, normativo, didático e divinatório; características específicas de cada tipo	22
Textos literários e não literários	27
Tipologia da frase portuguesa. estrutura da frase portuguesa: operações de deslocamento, substituição, modificação e correção.problemas estruturais das frases. organização sintática das frases: termos e orações. ordem direta e inversa.....	28
Norma culta	36
Pontuação e sinais gráficos.....	39
Tipos de discurso	49
Registros de linguagem.....	53
Funções da linguagem	55
Elementos dos atos de comunicação.....	57
Estrutura e formação de palavras	58
Formas de abreviação.....	67
Classes de palavras; os aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições	70
Os modalizadores.....	82
Semântica: sentido próprio e figurado; antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos. polissemia e ambiguidade	83
Os dicionários: tipos	90
A organização de verbetes	91
Vocabulário: neologismos, arcaísmos, estrangeirismos.....	106
Latinismos	111
Ortografia.....	113
Acentuação gráfica.....	122
A crase.....	129
Questões	134
Gabarito.....	141

SUMÁRIO

SUMÁRIO



RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO, ESTATÍSTICO E CONTÁBIL

Conjuntos e suas operações, diagramas	1
Números inteiros, racionais e reais e suas operações.....	7
Proporcionalidade direta e inversa	20
Porcentagem e juros	22
Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo.....	26
Compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas	32
Noções de estatística: conceitos básicos, medidas de tendência central e de dispersão, interpretação de distribuições	38
Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.....	50
Problemas de contagem e noções de probabilidade	54
Geometria básica: ângulos, triângulos, polígonos, distâncias, proporcionalidade, perímetro e área	61
Plano cartesiano: sistema de coordenadas, distância	73
Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. lógica: proposições, conectivos e equivalências lógicas. quantificadores e predicados. formação de conceitos, discriminação de elementos.....	75
Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal	93
Raciocínio matemático	100
Raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal	107
Problemas de lógica e raciocínio.....	112
Noções de contabilidade: estrutura conceitual; elementos patrimoniais e de resultado (ativo, passivo, patrimônio líquido, receita e despesa); regimes de caixa e de competência; balanço patrimonial; demonstração do resultado	115
Questões	126
Gabarito	136

DIREITO PENAL

Princípios básicos do direito penal	1
Aplicação da lei penal: lei penal no tempo e no espaço; tempo e lugar do crime; territorialidade e extraterritorialidade	12
Crimes: classificação; fato típico e elementos; crime consumado e tentado; desistência voluntária e arrependimento eficaz; crime impossível; dolo e culpa; erro; ilicitude e causas de exclusão; excesso punível; culpabilidade	16

SUMÁRIO

SUMÁRIO



Concurso de pessoas e concurso de crimes.....	32
Penas: espécies e aplicação	39
Extinção da punibilidade.....	49
Crimes em espécie: contra a pessoa	54
Contra o patrimônio	94
Contra a propriedade imaterial.....	121
Contra a dignidade sexual.....	123
Contra a incolumidade pública	138
Contra a paz pública.....	158
Contra a fé pública	162
Contra a administração pública	174
Crimes cibernéticos	185
Crimes de perseguição (stalking – lei nº 14.132/2021)	193
Questões	208
Gabarito.....	217

DIREITO PROCESSUAL PENAL

Inquérito policial: histórico, natureza, conceito, finalidade, características, fundamento, titularidade, grau de cognição, valor probatório formas de instauração, notitia criminis, delatio criminis, procedimentos investigativos, indiciamento, garantias do investigado e conclusão	1
Prova: preservação de local de crime, requisitos e ônus da prova, nulidade da prova, documentos de provareconhecimento de pessoas e coisas, acareação, indícios, busca e apreensão, cadeia de custódia	10
Citações e intimações	23
Nulidades.....	29
Restrição de liberdade: prisão em flagrante, prisão preventiva, prisão temporária (lei nº 7.960/1989 e lei nº 8.072/1990), duração do mandado de prisão (lei nº 13.869/2019), liberdade provisória e medidas cautelares diversas da prisão	31
Banco de dados para registro dos mandados de prisão – cnj (lei nº 12.403/2011) e banco nacional de medidas penais e prisões – bnmp 3.0 (resolução cnj nº 417/2021).	38
Audiência de custódia	58
Emprego de algemas (lei nº 13.434/2007 e lei nº 7.210/1984)	67
Lei nº 1.079/1950 e decreto-lei nº 201/1967 (crimes de responsabilidade)	102
Procedimentos dos juizados especiais criminais e termo circunstanciado (lei nº 9.099/1995 e lei nº 10.259/2001)	118
Investigação criminal digital: busca e apreensão de dispositivos eletrônicos, quebra de sigilo telemático, cadeia de custódia digital e noções de redes, protocolos de internet e crimes cibernéticos.....	134
Leis processuais penais especiais: lei nº 7.210/1984 (execução penal).....	135

SUMÁRIO

SUMÁRIO



Lei nº 9.296/1996 (interceptação telefônica); lei nº 12.965/2014 (marco civil da internet); lei nº 9.613/1998 (lavagem de dinheiro – aspectos processuais); lei nº 11.340/2006 (lei maria da penha – aspectos processuais)	169
Lei nº 14.155/2021 (alterações cpp/cp para crimes informáticos).....	170
Lei nº 13.964/2019 (pacote anticrime).....	171
Questões	195
Gabarito.....	204

DIREITO CONSTITUCIONAL

Princípios fundamentais da constituição da república de 1988	1
Direitos e garantias fundamentais: direitos individuais e coletivos, sociais, de nacionalidade, políticos e dos trabalhadores; remédios constitucionais: habeas corpus, habeas data, mandado de segurança, mandado de injunção e ação popular..	2
Organização do estado: união, estados, municípios e distrito federal	18
Poderes da união: competências e limites dos poderes executivo, legislativo e judiciário	31
Segurança pública no texto constitucional (art. 144): organização das polícias civis e militares	77
Controle de constitucionalidade das leis: ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória.....	80
Constituição do estado do piauí	85
Questões	182
Gabarito.....	190

CRIMINOLOGIA

Conceito, objeto e métodos da criminologia.....	1
Teorias sociológicas, psicológicas e biológicas da criminalidade	11
Classificação e tipologia dos delitos.....	16
Estudo da conduta desviada e criminalidade organizada	24
Reincidência e perigosidade	34
Etiologia e prevenção do crime	42
Relações entre criminalidade e desigualdade social	50
Papel das instituições policiais no controle formal e informal da criminalidade	57
Políticas públicas de prevenção ao crime	65
Questões	71
Gabarito.....	75

SUMÁRIO

SUMÁRIO



MEDICINA LEGAL

Noções fundamentais de medicina legal e suas aplicações na investigação criminal...	1
Tanatologia: morte aparente, real e suas fases, fenômenos cadavéricos e estimativa do tempo de morte	3
Traumatologia forense: tipos de lesões, classificação médico-legal, armas e instrumentos lesivos, mecanismo de ação.....	10
Sexologia forense: crimes sexuais, exames em vítimas e agressores	48
Exames periciais: exame de corpo de delito direto e indireto, importância da preservação da cena do crime	78
Identificação humana: métodos e relevância em perícias investigativas	83
Responsabilidade médica-legal.....	114
Questões	127
Gabarito.....	134

INFORMÁTICA

Conceitos fundamentais de hardware, software, periféricos e componentes de um sistema computacional	1
Sistemas operacionais windows e linux: estrutura de diretórios e arquivos, permissões de acesso, ocultação e localização de arquivos	8
Uso básico de linha de comando (cmd, powershell e bash)	38
Ferramentas de produtividade do microsoft office e libre office(editor de texto, editor planilhas eletrônicas e editor de apresentações)	38
Redes de computadores e internet: endereçamento ip,dns, gateway padrão, conceitos de roteamento, nat e proxy, protocolos http, https, ftp, smtp e imap, uso de vpns	96
Segurança da informação: malware: vírus, worms, cavalos de troia (trojans), spyware, ransomware, backdoor, zero-day exploits e keyloggers, phishing, baiting e engenharia social: métodos e canais utilizados	108
Navegadores: funcionamento de navegadores, uso de cache, cookies e histórico.....	116
Correio eletrônico: análise de cabeçalhos de e-mails	119
Redes sociais	124
Conceitos de hash, criptografia, assinatura digital e certificação digital, autenticação de dois fatores	128
Noções de backup	129
Análise de dispositivos: conceito de imagem forense, hash de integridade, partições, sistemas de arquivos e mídias removíveis	131
Noções de bancos de dados e dados	132
Legislação digital aplicada à investigação: princípios e aplicações do marco civil da internet.....	143
Lei carolina dieckmann.....	150

SUMÁRIO

SUMÁRIO



Lei geral de proteção de dados (lgpd).....	152
Lei dos crimes cibernéticos e lei de interceptações telefônicas e telemáticas.....	174
Noções de aprendizado de máquina, ia generativa: principais características.....	176
Questões	181
Gabarito.....	190

DIREITOS HUMANOS

Conceitos fundamentais e evolução histórica dos direitos humanos	1
Declaração universal dos direitos humanos e principais tratados internacionais assinados pelo brasil	2
Convenção americana sobre direitos humanos (pacto de san josé da costa rica)	4
Normas constitucionais sobre direitos humanos	21
Princípios aplicáveis à atividade policial: legalidade, proporcionalidade, dignidade humana, presunção de inocência.....	29
Prevenção e combate à tortura	36
Tratamento de pessoas custodiadas.....	48
Uso proporcional e progressivo da força pela polícia.....	57
Controle externo da atividade policial e atuação do ministério público	59
Direitos e proteção de grupos vulneráveis: doutrina, legislação e jurisprudência (nacional e convencional) sobre: pessoas em situação de rua, pessoas lgbtqia+, pessoas com deficiência, racismo, violência obstétrica, violência doméstica e violência de gênero	64
Questões	73
Gabarito.....	80

SUMÁRIO

DIREITO ADMINISTRATIVO

Conceito, fontes e objeto do direito administrativo.....	1
Princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e princípios implícitos	6
Disposições da lei de introdução às normas do direito brasileiro (lindb – lei nº 13.655/2018) aplicáveis ao direito administrativo.....	12
Administração pública direta e indireta: autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista	19
Atos administrativos: requisitos, atributos, classificação, espécies, revogação, invalidação e convalidação.....	25
Poderes administrativos: hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia; abuso de poder e lei de abuso de autoridade (lei nº 13.869/2019).....	47
Serviços públicos: conceito, características e formas de prestação	64

SUMÁRIO



Licitações e contratos administrativos: lei nº 14.133/2021 e disposições aplicáveis	82
Responsabilidade civil do estado: teoria do risco administrativo, causas excludentes, responsabilidade por atos legislativos, judiciais e de agentes públicos	131
Agentes públicos: cargos, empregos e funções; investidura, direitos, deveres e responsabilização	144
Improbidade administrativa: lei nº 8.429/1992, alterações posteriores, atos ímparobos, penalidades e procedimentos	162
Lei maria da penha (lei nº 11.340/2006): medidas protetivas, procedimentos e atuação policial	189
Questões	201
Gabarito	210

CONHECIMENTOS SOBRE O ESTADO DO PIAUÍ

Aspectos históricos relevantes do estado do piauí: formação territorial, processos coloniais e movimentos sociais locais	1
Geografia física e humana: relevo, clima, hidrografia, vegetação, população, densidade demográfica e principais atividades econômicas	5
Divisão político-administrativa: estrutura do estado, municípios e regiões de desenvolvimento	8
Cultura piauiense: manifestações culturais, patrimônio material e imaterial, festas populares, artes, literatura, música e tradições	9
Indicadores sociais e econômicos recentes: idh, segurança pública, saúde, educação, mobilidade e desenvolvimento regional	16
Estrutura do governo estadual, políticas públicas, programas sociais e desafios contemporâneos	16
Temas de atualidade que impactam o estado do piauí: segurança, economia, meio ambiente, políticas de inclusão e sustentabilidade	25

LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL DA POLÍCIA CIVIL

Lei Complementar Estadual nº 37/2004 (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí): . Da organização da Polícia Civil: estrutura, competências e atribuições. Das carreiras policiais civis: ingresso, desenvolvimento e progressão. Dos direitos, deveres e prerrogativas dos servidores policiais civis. Do regime disciplinar: transgressões, penalidades e procedimentos administrativos. Do regime de trabalho, licenças e afastamentos. Da aposentadoria e pensões especiais	1
Lei Complementar Estadual nº 318/2025 (alterações da LC nº 37/2004): Modificações na estrutura organizacional. Alterações no regime de carreiras. Mudanças nos direitos e deveres dos servidores. Atualizações no regime disciplinar e procedimentos	22
Decreto Nº 22.223/23 e suas alterações	27

SUMÁRIO

SUMÁRIO



Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis (Lei nº 14.735/2023)	49
Questões	63
Gabarito.....	66

DIREITO PENAL - LEGISLAÇÃO

Crimes previstos no estatuto da criança e do adolescente (lei nº 8.069/1990).....	1
Crimes previstos no estatuto do idoso (lei nº 10.741/2003).....	7
Crimes de organização criminosa (lei nº 12.850/2013).....	9
Interceptação telefônica (lei nº 9.296/1996)	18
Crimes previstos no código eleitoral (lei nº 4.737/1965)	20
Crimes de trânsito (lei nº 9.503/1997 – código de trânsito brasileiro).....	28
Juizados especiais criminais (lei nº 9.099/1995capítulo iii).....	33
Crimes contra a ordem tributária, a economia e as relações de consumo (lei nº 8.137/1990)	38
Violência doméstica e familiar contra a mulher (lei nº 11.340/2006 – lei maria da penha)	42
Crimes contra as relações de consumo (título ii da lei nº 8.078/1990 – código de defesa do consumidor).....	42
Lei das contravenções penais (decreto-lei nº 3.688/1941)	44
Crimes contra o meio ambiente (lei nº 9.605/1998)	52
Lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores (lei nº 9.613/1998).....	66
Crimes previstos no estatuto da pessoa com deficiência (lei nº 13.146/2015)	76
Lei dos crimes hediondos (lei nº 8.072/1990)	77
Estatuto do desarmamento (lei nº 10.826/2003).....	80
Lei de abuso de autoridade (lei nº 13.869/2019).....	91
Questões	92
Gabarito.....	100

SUMÁRIO



DIFERENÇA ENTRE COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO

A compreensão e a interpretação de textos são habilidades interligadas, mas que apresentam diferenças claras e que devem ser reconhecidas para uma leitura eficaz, principalmente em contextos de provas e concursos públicos.

Compreensão refere-se à habilidade de entender o que o texto comunica de forma explícita. É a identificação do conteúdo que o autor apresenta de maneira direta, sem exigir do leitor um esforço de interpretação mais aprofundado. Ao compreender um texto, o leitor se concentra no significado das palavras, frases e parágrafos, buscando captar o sentido literal e objetivo daquilo que está sendo dito. Ou seja, a compreensão é o processo de absorver as informações que estão na superfície do texto, sem precisar buscar significados ocultos ou inferências.

Exemplo de compreensão:

Se o texto afirma: “Jorge era infeliz quando fumava”, a compreensão dessa frase nos leva a concluir apenas o que está claramente dito: Jorge, em determinado período de sua vida em que fumava, era uma pessoa infeliz.

Por outro lado, a **interpretação** envolve a leitura das entrelinhas, a busca por sentidos implícitos e o esforço para compreender o que não está diretamente expresso no texto. Essa habilidade requer do leitor uma análise mais profunda, considerando fatores como contexto, intenções do autor, experiências pessoais e conhecimentos prévios. A interpretação é a construção de significados que vão além das palavras literais, e isso pode envolver deduzir informações não explícitas, perceber ironias, analogias ou entender o subtexto de uma mensagem.

Exemplo de interpretação:

Voltando à frase “Jorge era infeliz quando fumava”, a interpretação permite deduzir que Jorge provavelmente parou de fumar e, com isso, encontrou a felicidade. Essa conclusão não está diretamente expressa, mas é sugerida pelo contexto e pelas implicações da frase.

Em resumo, a compreensão é o entendimento do que está no texto, enquanto a interpretação é a habilidade de extrair do texto o que ele não diz diretamente, mas sugere. Enquanto a compreensão requer uma leitura atenta e literal, a interpretação exige uma leitura crítica e analítica, na qual o leitor deve conectar ideias, fazer inferências e até questionar as intenções do autor.

Ter consciência dessas diferenças é fundamental para o sucesso em provas que avaliam a capacidade de lidar com textos, pois, muitas vezes, as questões irão exigir que o candidato saiba identificar informações explícitas e, em outras ocasiões, que ele demonstre a capacidade de interpretar significados mais profundos e complexos.

TIPOS DE LINGUAGEM

Para uma interpretação de textos eficaz, é fundamental entender os diferentes tipos de linguagem que podem ser empregados em um texto. Conhecer essas formas de expressão ajuda a identificar nuances e significados, o que torna a leitura e a interpretação mais precisas. Há três principais tipos de linguagem que costumam ser abordados nos estudos de Língua Portuguesa: a linguagem verbal, a linguagem não-verbal e a linguagem mista (ou híbrida).

► Linguagem Verbal

A linguagem verbal é aquela que utiliza as palavras como principal meio de comunicação. Pode ser apresentada de forma escrita ou oral, e é a mais comum nas interações humanas. É por meio da linguagem verbal que expressamos ideias, emoções, pensamentos e informações.



Raciocínio Lógico Matemático, Estatístico e Contábil

Os conjuntos estão presentes em muitos aspectos da vida, seja no cotidiano, na cultura ou na ciência. Por exemplo, formamos conjuntos ao organizar uma lista de amigos para uma festa, ao agrupar os dias da semana ou ao fazer grupos de objetos. Os componentes de um conjunto são chamados de elementos, e para representar um conjunto, usamos geralmente uma letra maiúscula.

Na matemática, um conjunto é uma coleção bem definida de objetos ou elementos, que podem ser números, pessoas, letras, entre outros. A definição clara dos elementos que pertencem a um conjunto é fundamental para a compreensão e manipulação dos conjuntos.

Símbolos importantes

- \in : pertence
- \notin : não pertence
- \subset : está contido
- $\not\subset$: não está contido
- \supset : contém
- $\not\supset$: não contém
- $/$: tal que
- \implies : implica que
- \Leftrightarrow : se, e somente se
- \exists : existe
- \nexists : não existe
- \forall : para todo(ou qualquer que seja)
- \emptyset : conjunto vazio
- \mathbb{N} : conjunto dos números naturais
- \mathbb{Z} : conjunto dos números inteiros
- \mathbb{Q} : conjunto dos números racionais
- \mathbb{I} : conjunto dos números irracionais
- \mathbb{R} : conjunto dos números reais

Representações

Um conjunto pode ser definido:

Enumerando todos os elementos do conjunto

$$S = \{1, 3, 5, 7, 9\}$$

Simbolicamente, usando uma expressão que descreva as propriedades dos elementos

$$B = \{x \in \mathbb{N} \mid x < 8\}$$

Enumerando esses elementos temos

$$B = \{0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7\}$$

Através do Diagrama de Venn, que é uma representação gráfica que mostra as relações entre diferentes conjuntos, utilizando círculos ou outras formas geométricas para ilustrar as interseções e uniões entre os conjuntos.



O Direito Penal é uma das principais áreas do ordenamento jurídico, responsável por estabelecer as normas que definem condutas consideradas ilícitas e as respectivas sanções aplicáveis. Dentro desse contexto, os princípios do Direito Penal desempenham um papel fundamental, pois servem como diretrizes que limitam o poder punitivo do Estado e protegem os direitos fundamentais dos indivíduos. Esses princípios não apenas orientam a criação e aplicação das normas penais, mas também asseguram que o exercício do poder punitivo seja conduzido de maneira justa, proporcional e respeitosa dos direitos humanos.

A compreensão desses princípios é essencial para qualquer estudo do Direito Penal, uma vez que eles formam a base para a interpretação e aplicação das leis penais. Este documento tem como objetivo explorar esses princípios, destacando sua importância e os diferentes aspectos que os compõem, proporcionando uma visão detalhada e crítica sobre o funcionamento e as implicações do Direito Penal na sociedade moderna.

► Princípio da Legalidade

O Princípio da Legalidade é um dos pilares fundamentais do Direito Penal e está consagrado tanto na Constituição Federal, em seu artigo 5º, inciso XXXIX, quanto no artigo 1º do Código Penal. Este princípio estabelece que não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal. Em outras palavras, para que uma conduta seja considerada crime e para que uma pena seja aplicada, é imprescindível que haja uma lei anterior que assim o determine.

Subprincípios do Princípio da Legalidade

O Princípio da Legalidade se desdobra em dois subprincípios essenciais: a reserva legal e a anterioridade.

Reserva Legal

A reserva legal refere-se ao fato de que somente a lei, entendida como norma escrita emanada do Poder Legislativo, pode definir o que é crime e qual é a pena aplicável. Isso significa que nenhuma outra fonte de direito, como costumes ou normas administrativas, pode criar tipos penais ou sanções criminais. A reserva legal é um mecanismo de proteção das liberdades individuais, garantindo que apenas leis criadas através do processo legislativo democrático possam restringir a liberdade dos cidadãos.

No contexto das contravenções penais, a doutrina majoritária entende que, apesar de serem infrações de menor potencial ofensivo, elas também estão sujeitas ao princípio da reserva legal, ou seja, só podem ser definidas e punidas com base em uma lei anterior.

Além disso, o princípio da reserva legal se aplica não apenas às penas tradicionais, mas também às medidas de segurança, que são sanções penais aplicadas com base na periculosidade do agente, e não em sua culpabilidade. Exemplo disso é o tratamento ambulatorial ou a internação de indivíduos que cometem crimes, mas que possuem doenças mentais que os tornam incapazes de entender o caráter ilícito de suas ações.

Anterioridade

A anterioridade complementa o princípio da reserva legal ao exigir que a lei que define um crime e comina a pena correspondente seja anterior ao fato criminoso. Isso quer dizer que uma pessoa só pode ser punida por uma conduta que era proibida por lei no momento em que a ação ou omissão foi praticada. Esse subprincípio impede a retroatividade da lei penal em desfavor do réu, protegendo os indivíduos de serem punidos por condutas que, no momento em que foram realizadas, não eram consideradas crimes.

Um exemplo prático da aplicação da anterioridade é a situação hipotética em que uma nova lei torna crime a ação de beber cerveja. Se essa lei entrar em vigor hoje, somente as pessoas que consumirem cerveja a partir de hoje poderão ser punidas; aqueles que beberam antes da vigência da lei não poderão ser penalizados, pois o princípio da anterioridade impede a aplicação retroativa da lei penal.



► Conceito

O inquérito policial é um procedimento preparatório da ação penal, de caráter administrativo, conduzido pela polícia judiciária e voltado à colheita preliminar de provas para apurar a prática de uma infração penal e sua autoria. Nessa ótica, confira-se o disposto pelo art. 2.º, § 1.º, da Lei 12.830/2013, cuidando da finalidade do inquérito: “a apuração das circunstâncias, da materialidade e da autoria das infrações penais”. Como ensina Tornaghi, “o vocábulo polícia, do grego polis, cidade, significava antigamente o ordenamento político do Estado”.

Seu objetivo precípua é servir de lastro à formação da convicção do representante do Ministério Público (opinio delicti), mas também colher provas urgentes, que podem desaparecer, após o cometimento do crime. Não se pode olvidar, ainda, servir o inquérito à composição das indispensáveis provas pré-constituídas que servem de base à vítima, em determinados casos, para a propositura da ação penal privada.

Tornaghi fornece conceito ampliativo do inquérito policial, dizendo que “o processo, como procedimento, inclui também o inquérito. Não há erro, como por vezes se afirma, em chamar processo ao inquérito. Deve subtender-se que a palavra não está usada para significar relação processual, a qual, em regra, se inicia pela acusação”.

► Natureza Jurídica

O inquérito policial, possui natureza de procedimento persecutório administrativo. É também um procedimento inquisitório, pois traz como característica da inquisição a ausência de contraditório e ampla defesa; informativo, pois sua essência é de reunir e expor informações, e preparatório, pois sua finalidade é justamente preparar a ação penal. É, ainda, o inquérito policial, prévio ao processo.

É um procedimento administrativo inquisitório e preparatório realizado pela autoridade policial, cerrado em um grupamento de diligências que consubstanciam o reconhecimento das provas e colheita de dados de informações quanto à autoria e materialidade do delito, de modo que enseje o titular da ação penal a ingressar em juízo.

► Características

São as seguintes as características próprias do inquérito policial.

a) Ser realizado pela Polícia Judiciária (Polícia Civil ou Federal): a presidência do inquérito fica a cargo da autoridade policial (delegado de polícia ou da Polícia Federal) que, para a realização das diligências, é auxiliado por investigadores de polícia, escrivães, agentes policiais etc. De acordo com o art. 2º, § 1º, da Lei n. 12.830/2013, “ao delegado de polícia, na qualidade de autoridade policial, cabe a condução da investigação criminal por meio de inquérito policial ou outro procedimento previsto em lei, que tem como objetivo a apuração das circunstâncias, da materialidade e da autoria das infrações penais”.

A própria Constituição Federal trata do tema. O seu art. 144, § 1º, estabelece que a Polícia Federal destina-se a apurar as infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços ou interesses da União ou de suas entidades autárquicas ou empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo o que a lei dispor. Cabe, dessa forma, à Polícia Federal investigar todos os crimes de competência da Justiça Federal, bem como os crimes eleitorais.

Já o art. 144, § 4º, da Constituição diz que às Polícias Civis (de cada Estado), dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares. A exigência de que o cargo de delegado seja exercido por autoridade de carreira pressupõe que sejam concursados, não sendo mais possível a nomeação de delegados de polícia, sem concurso, por autoridades políticas.



Dos PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

► Forma, Sistema e Fundamentos da República

Papel dos Princípios e o Neoconstitucionalismo:

Os princípios abandonam sua função meramente subsidiária na aplicação do Direito, quando serviam tão somente de meio de integração da ordem jurídica (na hipótese de eventual lacuna) e vetor interpretativo, e passam a ser dotados de elevada e reconhecida normatividade.

Princípio Federativo:

Significa que a União, os Estados-membros, o Distrito Federal e os Municípios possuem autonomia, caracteriza por um determinado grau de liberdade referente à sua organização, à sua administração, à sua normatização e ao seu Governo, porém limitada por certos princípios consagrados pela Constituição Federal.

Princípio Republicano:

É uma forma de Governo fundada na igualdade formal entre as pessoas, em que os detentores do poder político exercem o comando do Estado em caráter eletivo, representativo, temporário e com responsabilidade.

Princípio do Estado Democrático de Direito:

O Estado de Direito é aquele que se submete ao império da lei. Por sua vez, o Estado democrático caracteriza-se pelo respeito ao princípio fundamental da soberania popular, vale dizer, funda-se na noção de Governo do povo, pelo povo e para o povo.

Princípio da Soberania Popular:

O parágrafo único do Artigo 1º da Constituição Federal revela a adoção da soberania popular como princípio fundamental ao prever que “Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”.

Princípio da Separação dos Poderes:

A visão moderna da separação dos Poderes não impede que cada um deles exerça atípicamente (de forma secundária), além de sua função típica (preponderante), funções atribuídas a outro Poder.

Vejamos abaixo, os dispositivos constitucionais correspondentes ao tema supracitado:

TÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui - se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I - a soberania;

II - a cidadania

III - a dignidade da pessoa humana;

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; (Vide Lei nº 13.874, de 2019)

V - o pluralismo político.



A Criminologia é uma ciência interdisciplinar que tem como foco principal o estudo do crime, do criminoso, da vítima e das respostas sociais ao comportamento delinquente. Surgida como uma disciplina autônoma no final do século XIX, a Criminologia se diferencia de outras áreas do conhecimento, como o Direito Penal, ao buscar compreender as causas e os fatores que levam ao comportamento criminoso, ao invés de apenas estabelecer normas de punição. Esse campo de estudo é essencial para a formulação de políticas públicas eficientes e para o desenvolvimento de estratégias de prevenção e controle da criminalidade.

O estudo da Criminologia é de grande importância em uma sociedade que lida constantemente com os desafios impostos pela criminalidade. Ao entender os motivos e as circunstâncias que levam uma pessoa a cometer um crime, é possível desenvolver abordagens mais humanas e eficazes para a reabilitação de criminosos e para a proteção das vítimas. Além disso, a Criminologia oferece uma análise crítica das respostas sociais ao crime, incluindo o funcionamento do sistema de justiça criminal, o papel das instituições de controle social e as políticas de segurança pública.

Com uma visão abrangente e crítica, a Criminologia não se limita a descrever fenômenos criminais, mas busca explicá-los, propondo intervenções baseadas em evidências científicas. Isso a torna uma ferramenta indispensável para profissionais da área jurídica, policiais, legisladores, psicólogos, assistentes sociais e outros que trabalham diretamente com questões relacionadas ao crime e à justiça.

► Conceito de Criminologia

A Criminologia é definida como a ciência que estuda o crime, o criminoso, a vítima e o controle social. Ela se propõe a investigar as causas, as manifestações e as consequências do comportamento criminoso, analisando-o sob diferentes perspectivas, como a sociológica, psicológica, biológica e jurídica. Essa disciplina busca compreender não apenas o ato criminoso em si, mas também o contexto em que ele ocorre e os fatores que contribuem para sua ocorrência.

► Evolução Histórica do Conceito

O conceito de Criminologia tem raízes que remontam ao século XVIII, com o surgimento das primeiras reflexões sistemáticas sobre o crime e as penas, especialmente nas obras de Cesare Beccaria e Jeremy Bentham, precursores do pensamento criminológico. No entanto, a Criminologia como ciência autônoma começou a se consolidar no final do século XIX, com o trabalho de figuras como Cesare Lombroso, Enrico Ferri e Raffaele Garofalo, que são frequentemente associados à Escola Positiva.

- Cesare Lombroso, considerado o “pai da Criminologia”, introduziu a ideia de que o criminoso possuía características físicas e psicológicas inatas que o diferenciavam dos indivíduos normais. Sua teoria do “criminoso nato” foi muito influente, embora hoje seja amplamente criticada por seu determinismo biológico.
- Enrico Ferri ampliou o enfoque da Criminologia ao incluir fatores sociais e econômicos como causas do crime, propondo que a criminalidade deveria ser combatida por meio de reformas sociais.
- Raffaele Garofalo complementou essas ideias ao introduzir o conceito de “delinquente natural”, argumentando que certos indivíduos eram naturalmente predispostos ao crime devido a uma ausência de “sentimentos altruístas”.

Com o tempo, a Criminologia evoluiu para incorporar novas perspectivas e métodos de investigação. No século XX, o foco da Criminologia se ampliou para incluir não apenas o estudo do criminoso, mas também da vítima e da sociedade como um todo. As abordagens sociológicas passaram a dominar o campo, enfatizando a importância das condições sociais, culturais e econômicas na gênese do crime.



Conceituação: Medicina Legal é uma especialidade simultaneamente médica e jurídica que faz uso da sabedoria técnico-científicos medicinais para a elucidação de ocorrências de interesse judicial. Nesta área, o profissional atuante é o médico legista. Nas palavras de um especialista, “Medicina Legal é o conjunto de conhecimentos médicos e paramédicos destinados a servir ao Direito, cooperando na elaboração, auxiliando a interpretação e colaborando na execução dos dispositivos legais atinentes ao seu campo de ação de medicina aplicada”¹.

História e evolução

▪ **Antiguidade:** as primeiras práticas relacionadas à Medicina Legal datam da Antiguidade. Na Roma Antiga, por exemplo, prescrevia-se a histerectomia sempre que a gestante fosse a óbito. Dessa prática, que era Lei na época, teria ocasionado o parto de Júlio César (futuro imperador). No Antigo Egito, as gestantes eram poupadadas de suplício, e, para tal, eram submetidas a um exame prévio.

▪ **Oficialização:** durante a Renascença e a Baixa Idade Média, a Medicina Legal recebeu a intervenção do Direito Canônico, e a prova médica adquiriu maior relevância. Foi na Alemanha que Medicina Legal teve seu real nascimento, a partir da Constituição do Império Germânico, que estabelecia que, para casos como homicídios, lesões e aborto, era obrigatória a realização de da perícia. Assim, Medicina Legal foi legalizada em 1507, com a publicação do Código de Bamberg, que declarava esse ramo como ciência apta a prover provas técnicas de caráter medicinal para assessorar a Justiça.

▪ **A Medicina Legal no Brasil:** os principais nomes dessa especialidade no nosso país são Afrânio Peixoto, Oscar Freire e Raimundo Nina Rodrigues.

▪ **Atualidade:** em 2011, o Conselho Federal de Medicina (CFM) atualizou a denominação dessa especialidade, que, a partir de então, passou a constar como Medicina Legal e Perícias Médicas.

▪ **Divisões:** a Medicina Legal pode ser classificada conforme suas subáreas, e estas, por sua vez, de acordo com o foco de estudo.

1. Medicina Legal Judiciária (estuda a introdução à Criminalística, Medicina Legal, Psiquiatria Forense, Sexologia e Tanatologia)

2. Medicina Legal Social (dedica-se às áreas preventiva da Medicina Legal, trabalhista e securitária)

3. Medicina Legal Profissional (preocupa-se com a atuação dos profissionais da medicina no que se refere à diceologia, ou seja, os direitos, e com a deontologia, isto é, os direitos).

Aspecto histórico: de acordo com essa perspectiva, que se aprofunda nos estágios evolutivos dessa especialidade, a Medicina Legal se divide em:

▪ **Medicina Legal Pericial:** denominada, também, de Medicina Técnico Pericial Forense ou Legal Administrativa, volta-se aos serviços legispcionais da gestão jurídica; possui natureza legislativa e auxilia na criação e na revisão de leis em que se regulamentam fatos relacionados à ciência biológica ou seus análogos.

▪ **Medicina Legal Filosófica:** dedica-se a temas relacionados à Moral, à Ética e à Bioética Médica.

▪ **Medicina Legal Doutrinária:** dedica-se à discussão dos componentes suplementares que proveem determinados órgãos judiciais, nos quais se reivindicam os conhecimentos médicos legais.

Perícia médico-legal: refere-se a um exame médico por com a finalidade de auxiliar as autoridades (promotores, advogados, policiais, juízes, etc.) na dependência de sua conclusão para o desfecho de uma investigação. Em seu sentido mais amplo, a perícia médica, é ato exclusivo do médico, e pode ser desempenhada pelo médico civil ou militar, desde que estejam qualificados para tal atividade.

Objetivos da perícia-médica: definir o vínculo de causalidade (causa e efeito) entre:

- doença (ou lesão) e a morte (definição da causa mortis);
- o acidente e a lesão;

¹ GOMES, Hélio. MEDICINA LEGAL, p. 28. Disponível em: <www.historiaecultura.pro.br>. Acesso em: 30.09.2021



Hardware

O hardware são as partes físicas de um computador. Isso inclui a Unidade Central de Processamento (CPU), unidades de armazenamento, placas mãe, placas de vídeo, memória, etc.. Outras partes extras chamadas componentes ou dispositivos periféricos incluem o mouse, impressoras, modems, scanners, câmeras, etc.

Para que todos esses componentes sejam usados apropriadamente dentro de um computador, é necessário que a funcionalidade de cada um dos componentes seja traduzida para algo prático. Surge então a função do sistema operacional, que faz o intermédio desses componentes até sua função final, como, por exemplo, processar os cálculos na CPU que resultam em uma imagem no monitor, processar os sons de um arquivo MP3 e mandar para a placa de som do seu computador, etc. Dentro do sistema operacional você ainda terá os programas, que dão funcionalidades diferentes ao computador.

Gabinete

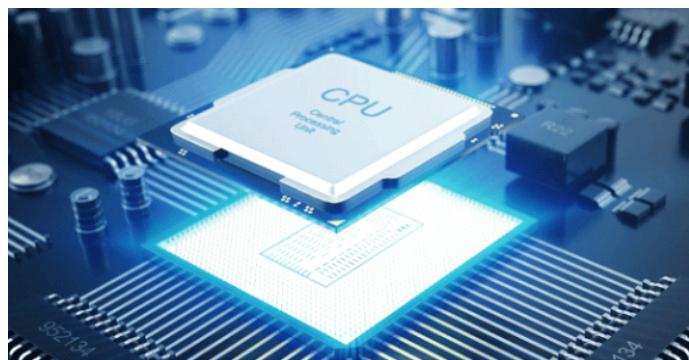
Também conhecido como torre ou caixa, é a estrutura que abriga os componentes principais de um computador, como a placa-mãe, processador, memória RAM, e outros dispositivos internos. Serve para proteger e organizar esses componentes, além de facilitar a ventilação.



Gabinete

Processador ou CPU (Unidade de Processamento Central)

É o cérebro de um computador. É a base sobre a qual é construída a estrutura de um computador. Uma CPU funciona, basicamente, como uma calculadora. Os programas enviam cálculos para o CPU, que tem um sistema próprio de “fila” para fazer os cálculos mais importantes primeiro, e separar também os cálculos entre os núcleos de um computador. O resultado desses cálculos é traduzido em uma ação concreta, como por exemplo, aplicar uma edição em uma imagem, escrever um texto e as letras aparecerem no monitor do PC, etc. A velocidade de um processador está relacionada à velocidade com que a CPU é capaz de fazer os cálculos.



CPU



Os direitos humanos são um conjunto de princípios e normas que visam garantir a dignidade, a liberdade e a igualdade de todos os seres humanos. Este texto abordará o conceito, o surgimento, a evolução histórica, a classificação e as características dos direitos humanos.

► Conceito

Direitos humanos são os direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente de raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição. Eles são universais, inalienáveis e indivisíveis.

► Surgimento e Evolução Histórica

Antiguidade e Idade Média

Embora o conceito moderno de direitos humanos seja relativamente recente, ideias semelhantes podem ser rastreadas até as filosofias antigas e as leis religiosas.

Iluminismo

O Iluminismo europeu forneceu o terreno fértil para o desenvolvimento do conceito de direitos humanos, com filósofos como John Locke e Voltaire defendendo princípios de liberdade e igualdade.

Declaração Universal dos Direitos Humanos

Adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1948, esta declaração marcou um momento crucial na história dos direitos humanos, estabelecendo um padrão global de direitos que todos os seres humanos deveriam desfrutar.

► Classificação

Direitos Civis e Políticos

Esses direitos incluem liberdade de expressão, direito a um julgamento justo e direitos de voto. Eles são frequentemente considerados os “primeiros” direitos humanos.

Direitos Econômicos, Sociais e Culturais

Esses direitos abrangem questões como educação, saúde e bem-estar social. Eles são por vezes considerados “segundos” direitos humanos, embora essa classificação seja cada vez mais contestada.

► Características

Universalidade

Os direitos humanos são universais, aplicando-se a todos os seres humanos, independentemente de qualquer característica individual.

Inalienabilidade

Esses direitos não podem ser retirados ou renunciados, exceto em circunstâncias específicas e de acordo com o devido processo legal.



Conceito

De início, convém ressaltar que o estudo desse ramo do Direito, denota a distinção entre o Direito Administrativo, bem como entre as normas e princípios que nele se inserem.

No entanto, o Direito Administrativo, como sistema jurídico de normas e princípios, somente veio a surgir com a instituição do Estado de Direito, no momento em que o Poder criador do direito passou também a respeitá-lo. Tal fenômeno teve sua origem com os movimentos constitucionalistas, cujo início se deu no final do século XVIII. Por meio do novo sistema, o Estado passou a ter órgãos específicos para o exercício da Administração Pública e, por isso, foi necessário a desenvoltura do quadro normativo disciplinante das relações internas da Administração, bem como das relações entre esta e os administrados. Assim sendo, pode considerar-se que foi a partir do século XIX que o mundo jurídico abriu os olhos para a existência do Direito Administrativo.

Destaca-se ainda, que o Direito Administrativo foi formado a partir da teoria da separação dos poderes desenvolvida por Montesquieu, *L'Esprit des Lois*, 1748, e acolhida de forma universal pelos Estados de Direito. Até esse momento, o absolutismo reinante e a junção de todos os poderes governamentais nas mãos do Sobrenro não permitiam o desenvolvimento de quaisquer teorias que visassem a reconhecer direitos aos súditos, e que se opusessem às ordens do Príncipe. Prevalecia o domínio operante da vontade onipotente do Monarca.

Conceituar com precisão o Direito Administrativo é tarefa difícil, uma vez que o mesmo é marcado por divergências doutrinárias, o que ocorre pelo fato de cada autor evidenciar os critérios que considera essenciais para a construção da definição mais apropriada para o termo jurídico apropriado.

De antemão, ao entrar no fundamento de algumas definições do Direito Administrativo,

Considera-se importante denotar que o Estado desempenha três funções essenciais. São elas: **Legislativa, Administrativa e Jurisdicional**.

Pondera-se que os poderes **Legislativo, Executivo e Judiciário** são independentes, porém, em tese, harmônicos entre si. Os poderes foram criados para desempenhar as funções do Estado. Desta forma, verifica-se o seguinte:

Funções do Estado:

- Legislativa
- Administrativa
- Jurisdicional

Poderes criados para desenvolver as funções do estado:

- Legislativo
- Executivo
- Judiciário

Infere-se que cada poder exerce, de forma fundamental, uma das funções de Estado, é o que denominamos de **FUNÇÃO TÍPICA**.

	PODER LEGISLATIVO	PODER EXERCUTIVO	PODER JUDICIÁRIO
Função típica	Legislar	Administrativa	Judiciária
Atribuição	Redigir e organizar o regramento jurídico do Estado	Administração e gestão estatal	Julgar e solucionar conflitos por intermédio da interpretação e aplicação das leis.



A trajetória histórica do Piauí¹ está diretamente ligada à história do Brasil, sendo marcada por diversos acontecimentos desde os tempos anteriores à chegada dos colonizadores europeus. Antes mesmo da presença portuguesa, a região já era habitada por cerca de dezessete etnias indígenas, que mantinham relações entre si. Entre os povos indígenas que se destacam estão os Acroás, Anapurus, Araiozes, Aranhis, Aruás, Cariris, Guanarés, Gueguês, Jaicozes, Pimenteiras, Potiguaras, Potis, Tabajaras, Tacarijus, Timbiras, Tremembés e Xerentes.

A entrada dos bandeirantes, como Domingos Jorge Velho (natural de São Paulo) e Domingos Afonso Mafrense (de origem portuguesa), iniciou o processo de exploração do território piauiense. Ambos tornaram-se grandes proprietários de terras na região. Em 1758, o Piauí foi elevado à categoria de Capitania, tendo como capital a cidade de Oeiras. Apesar da mudança administrativa, o modo de vida local permaneceu basicamente o mesmo: a economia era pautada na pecuária extensiva e poucas vilas existiam.

Com a chegada da Independência e o período imperial, o Piauí passou a ser governado por oligarquias rurais, que mantiveram o poder mesmo após o início da República.

Desenvolvimento na Segunda Metade do Século XX

A partir da segunda metade do século XX, o Piauí, especialmente a capital Teresina, passou a experimentar um crescimento econômico considerável. Esse desenvolvimento foi impulsionado por investimentos de origem nacional e estrangeira, provenientes principalmente das regiões Sudeste e Sul do país.

ERA PRÉ-COLONIAL

Registros datados de 1608 até o século XIX mencionam a presença de diversos povos indígenas no território piauiense, incluindo os Acroás, Anapurus, Araiozes, Aranhis, Aruás, Cariris, Guanarés, Gueguês, Jaicós, Pimenteiras, Potiguaras, Potis, Tabajaras, Tacarijus, Timbiras, Tremembés e Xerentes.

ERA COLONIAL (1650–1822)

Em 1701, a Coroa Portuguesa emitiu um decreto, por meio de uma Carta Régia, que proibia a criação de gado em uma faixa de até 10 léguas do litoral. Isso impulsionou a ocupação do interior, com destaque para duas áreas de origem do povoamento: Olinda e Salvador. De Olinda, o gado era levado ao interior do Piauí e do Maranhão, onde abastecia os engenhos de açúcar. De Salvador, o fluxo se dirigia ao vale do rio São Francisco, devido ao crescente mercado gerado pela mineração.

A ocupação do Piauí está também ligada à expulsão dos judeus de Portugal. No século XVII, a Coroa portuguesa determinou a colonização da região por cristãos-novos — judeus convertidos ao cristianismo — e degredados, enviados para viver longe do Reino. Muitos desses colonos vieram de Portugal e do arquipélago dos Açores, atraídos pela distribuição de terras e pela ausência do Tribunal da Inquisição.

Mesmo tendo sido expulsos de sua terra natal, esses cristãos-novos viam o Piauí como um local de refúgio, sem forte presença eclesiástica, o que lhes permitia viver com menos medo. Com o tempo, passaram a esconder completamente suas origens judaicas, criando descendentes que cresceram dentro da fé católica, sem contato com a cultura ancestral.

No final do século XVIII, praticamente não havia mais manifestações do judaísmo na região. Os que restaram estavam nos sertões, muitos já convertidos definitivamente. Durante o século XVII, a chegada de nobres empobrecidos, padres jesuítas e africanos escravizados também impulsionou a formação das primeiras fazendas e da pecuária em larga escala.

¹https://pt.wikipedia.org/wiki/Hist%C3%B3ria_do_Piau%C3%AD

**LEI COMPLEMENTAR Nº 037, DE 09 DE MARÇO DE 2004**

Dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I**CAPÍTULO ÚNICO
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Piauí.

Art. 2º. Aplica-se subsidiariamente a esta Lei o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado.

Art. 3º. A Polícia Civil do Estado do Piauí, dirigida por delegado de polícia de carreira, é uma instituição permanente do Poder Executivo e auxiliar da função jurisdicional do Estado.

§ 1º A Polícia Civil tem por chefe o Delegado-Geral, subordinado ao Secretário da Segurança Pública, nomeado em comissão, pelo Governador do Estado, dentre os delegados de carreira.

§ 2º A função de Delegado Titular será exercida privativamente por Delegados de carreira.

§ 3º As funções de confiança de Diretores do Subsistema de Inteligência, da Unidade de Polícia Judiciária, da Unidade de Corregedoria serão exercidas privativamente por delegados de carreira.

§ 4º As funções de confiança de Coordenadores de Polícia Judiciária serão exercidas preferencialmente por delegados de carreira.

§ 5º As funções do Departamento de Polícia Técnica-Científica serão exercidas por servidores do respectivo quadro.

Art. 4º. A Polícia Civil, pelas suas características e finalidades, fundamenta-se na hierarquia e na disciplina, tendo como princípios e atividades básicas:

I – respeito à dignidade da pessoa humana, garantido sua integridade física e moral, na forma estabelecida nas Constituições Federal e Estadual;

II – exercício da função policial com probidade, discrição, moderação e respeito;

III – exercer as funções de polícia judiciária e apuração das infrações penais, exceto as militares;

IV – execução de perícias criminais técnico-científicas, realizada pelo Departamento de Polícia Científica;

V – orientação e fiscalização dos serviços cartorários e estatísticos.

Art. 5º. A função policial civil é privativa dos policiais civis de carreira nomeados em consonância com a Constituição Federal.

**LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.**

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

(...)

TÍTULO VII
DOS CRIMES E DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS**CAPÍTULO I**
DOS CRIMES**SEÇÃO I**
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 225. Este Capítulo dispõe sobre crimes praticados contra a criança e o adolescente, por ação ou omissão, sem prejuízo do disposto na legislação penal.

Art. 226. Aplicam-se aos crimes definidos nesta Lei as normas da Parte Geral do Código Penal e, quanto ao processo, as pertinentes ao Código de Processo Penal.

§ 1º Aos crimes cometidos contra a criança e o adolescente, independentemente da pena prevista, não se aplica a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995. (Incluído pela Lei nº 14.344, de 2022) Vigência

§ 2º Nos casos de violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente, é vedada a aplicação de penas de cesta básica ou de outras de prestação pecuniária, bem como a substituição de pena que implique o pagamento isolado de multa. (Incluído pela Lei nº 14.344, de 2022) Vigência

Art. 227. Os crimes definidos nesta Lei são de ação pública incondicionada.

Art. 227-A Os efeitos da condenação prevista no inciso I do caput do art. 92 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para os crimes previstos nesta Lei, praticados por servidores públicos com abuso de autoridade, são condicionados à ocorrência de reincidência. (Incluído pela Lei nº 13.869, de 2019)

Parágrafo único. A perda do cargo, do mandato ou da função, nesse caso, independe da pena aplicada na reincidência. (Incluído pela Lei nº 13.869, de 2019)

SEÇÃO II
DOS CRIMES EM ESPÉCIE

Art. 228. Deixar o encarregado de serviço ou o dirigente de estabelecimento de atenção à saúde de gestante de manter registro das atividades desenvolvidas, na forma e prazo referidos no art. 10 desta Lei, bem como de fornecer à parturiente ou a seu responsável, por ocasião da alta médica, declaração de nascimento, onde constem as intercorrências do parto e do desenvolvimento do neonato:

Pena - detenção de seis meses a dois anos.